



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 09/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA ITANET SERVIÇOS E
PROVEDOR DE ACESSO A
INTERNET LTDA.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.531.303/0001-45, com sede à Avenida São João, nº 313, Bairro: Centro, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social **NADJA DOS SANTOS PORTO**, portadora da carteira de identidade nº 2.040.349-6 SSP/SE e CPF nº 040.216.845-30, residente e domiciliada no Povoado Mata Grande Nº 2925, CEP: 49.870-000, na Cidade de Itabi/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**, localizada no endereço Rua do Campo, S/N, Bairro Campo Grande, Cep: 49.870-000, Itabi/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 08.377.015/0001-85, representada neste ato pelo seu sócio administrador Sr. **JOSÉ IVAN ARAGÃO RESENDE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.011.657-8 SSP/SE, CPF nº 001.495.555-55, residente e domiciliado na Rua do Carmo, S/N, Bairro: Campo Grande, Itabi/SE, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II e IV c/c no art. 65, inciso II, alínea "b" e § 8º da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas **TERCEIRA, QUARTA e SEXTA** do Contrato nº 09/2021 celebrado em 15 de março de 2021, entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Itabi e a empresa **ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato que era de **R\$ 14.388,00 (QUATORSE MIL TRESSENTOS E OITENTA E OITO REAIS)** ficará acrescido em **R\$ 14.388,00 (QUATORSE MIL TRESSENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, mediante termo firmado, com parcelas mensais de R\$ 1.199,00 (Um mil e cento e noventa e nove reais).

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 14 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do período de prorrogação do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal de 2022, conforme abaixo:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI**

2 - EXECUTIVO

ÓGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 100010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ATIVIDADE: 08.244.0006.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.39.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO: 1500.0000

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

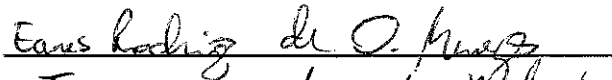
E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

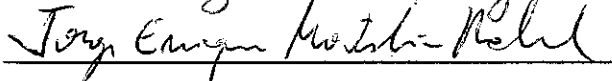
Itabi/SE, 14 de março de 2022.


NADJA DOS SANTOS PORTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO


**ITANET SERVIÇOS E PROVEDOR DE
ACESSO A INTERNET LTDA**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:


CPF. Nº 848.966.995-96


CPF. Nº 732 508 505-10